

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 667 / 2018 Data/Hora: 27/09/2018 14:47

Descrição:

OFÍCIOS DIVERSOS

INCLUSÃO DA TOTALIDADE DA ÁREA DO IMÓVEL

MATÍCULA N. 19038-SÍTIO SÃO JOSÉ NO PERÍMETRO
URBANO

Ref. Inclusão da totalidade da área do imóvel matrícula n. 19038 - Sítio São José
no perímetro urbano.

JOÃO PAULO FRISANCO CANCIANO, brasileiro,
solteiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n. 30.079.053-3, inscrito
no CPF/MF sob o n. 219.963.018-88 (doc. 01), residente e domiciliado na Rua
Visconde do Rio Branco, n. 397, Centro, no Município de São João da Boa Vista/SP,
vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Analizando a proposta apresentada no sítio eletrônico
www.saojoao2050.com.br que visa redesenhar o limite do perímetro urbano do
município de São João da Boa Vista/SP, constatou-se que somente parte da propriedade
de matrícula n. 19038 (doc. 02), denominada Sítio São José, encontra-se inserida dentro
do perímetro urbano.

Todavia, a inclusão apenas de parte do referido imóvel
em zona urbana, acarretará uma série de complicações que inviabilizará o uso do
restante da propriedade para atividades agrícolas. Parte do imóvel ficará em zona
rural e parte ficará em zona urbana.

Nesse sentido, insta salientar que não há previsão no Plano Diretor sobre as estradas municipais que possibilitariam o escoamento de eventual produção agrícola.

A parte do imóvel do requerente que ficaria fora do perímetro urbano (que não se encontra incorporada dentro do perímetro urbano de acordo com o projeto apresentado na Câmara Municipal) e, conseqüente, que deveria ter vocação agrícola, será totalmente inviabilizada. Isto porque 80% da área que ficaria na zona rural está inserida em Área de Preservação Permanente, conforme se verifica no incluso mapa de ocupação dirigida na região do Rio Jaguari Mirim (doc. 03), o que tornaria impraticável qualquer atividade campestre.

Há ainda a questão das Vias Projetadas (VP) que foram propostas no Plano Diretor para interligar as vias estratégicas para o município. No Sítio São José, foi projetada a VP-15 que interliga a Avenida dos Trabalhadores a Avenida do Jardim Aurora, passando tanto pela zona urbana como pela zona rural da propriedade. Ressalta-se que a VP-15 é a única Via proposta que não está completamente inserida no perímetro urbano, consoante se observa no mapa do Sistema Viário anexo (doc. 04).

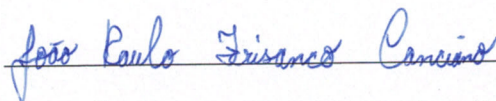
Ademais, o Sítio São José, por hoje estar no limite da malha urbana, vem sofrendo muito com o vandalismo, principalmente pelo fato das pessoas jogarem todo tipo de lixo na propriedade, desde entulhos de construção até moveis e eletrodomésticos que não servem mais para serem utilizados, correndo-se o risco inclusive de contaminação do solo, haja vista os componentes químicos que são eliminados pela deterioração destes objetos. Seguem neste documento algumas fotos do lixo jogado na propriedade (doc. 05).

Salienta-se, por fim, que também vem ocorrendo roubos e depredações nas lavouras da propriedade. Tudo isso, está causando sérios transtornos e prejuízos ao proprietário.

**Destarte, diante da plausibilidade dos argumentos
expostos requer-se a imediata análise do presente requerimento, para que seja a
totalidade da área do imóvel de matrícula n. 19038 inserida no perímetro urbano
do município de São João da Boa Vista/SP.**

O deferimento deste pedido em nada prejudicará o Município e, em contra partida, não trará prejuízos ao proprietário da área. Caso contrário, o requerente terá que arcar com vários prejuízos que não foram causados por ele, mas sim pelo Poder Público, o que pode ensejar em eventual pedido de indenização por perdas e danos contra a Câmara Municipal e Prefeitura.

São João da Boa Vista, 26 de setembro de 2018.



JOÃO PAULO FRISANCO CANSIANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8262-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

28757066

JOÃO PAULO FRISANCO CANCIANO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.079.053-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2015

NOME
JOÃO PAULO FRISANCO CANCIANO

FILIAÇÃO
JOÃO DOS SANTOS CANCIANO
MYRTE FRISANCO CANCIANO

NATURALIDADE
PIRASSUNUNGA - SP

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1981

DOC ORIGEM
PIRASSUNUNGA-SP PIRASSUNUNGA CN:LV.A092/FLSº06V/Nº05460

CPF
219963018/88

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOAO PAULO FRISANCO CANCIANO

Nº de Inscrição
219963018-88

Data do Nascimento
01/05/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOAO PAULO FRISANCO CANCIANO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/05/



Imagem © 2017 CNES / Airbus

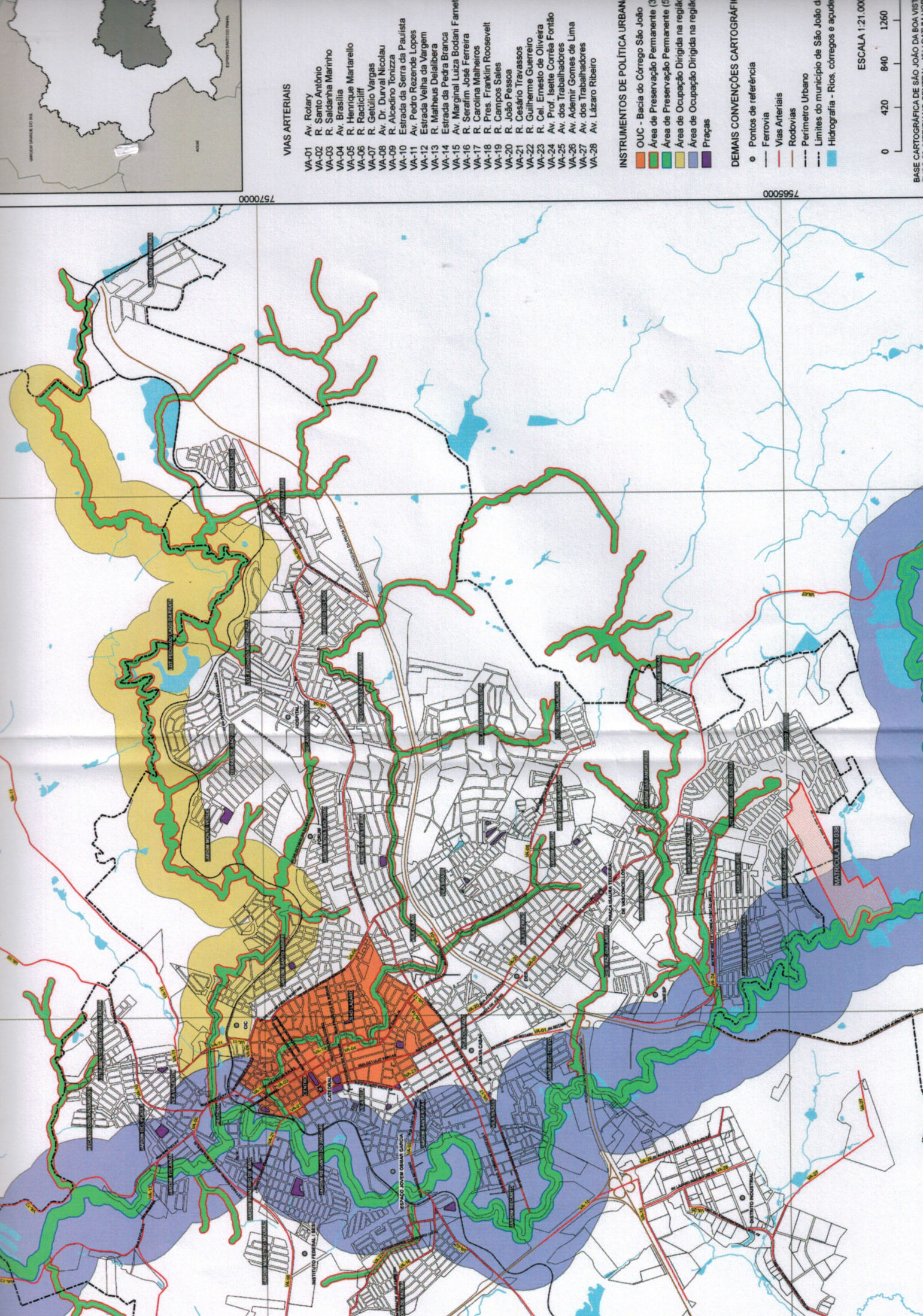
Google Earth

2006

Data das imagens: 6/16/2016

29 K 317005 43 m E 7564524 12 m S elev 780 m

altitude do ponto de visão 4.04 km



VIAS ARTERIAIS

- VA-01 Av. Rotary
- VA-02 R. Santo Antônio
- VA-03 R. Saldanha Maranhão
- VA-04 Av. Brasília
- VA-05 R. Henrique Martarello
- VA-06 R. Racioliff
- VA-07 R. Getúlio Vargas
- VA-08 Av. Dr. Durval Nicolau
- VA-09 R. Alcides Tonizza
- VA-10 Estrada da Serra da Paulista
- VA-11 Av. Pedro Rezende Lopes
- VA-12 Estrada Velha da Vargem
- VA-13 R. Matheus Delalibera
- VA-14 Estrada da Pedra Branca
- VA-15 Av. Marginal Luiza Bodani Farnel
- VA-16 R. Serafim José Ferreira
- VA-17 R. Carolina Malheiros
- VA-18 R. Pres. Franklin Roosevelt
- VA-19 R. Campos Sales
- VA-20 R. João Pessoa
- VA-21 R. Cesário Travassos
- VA-22 R. Guilherme Guerreiro
- VA-23 R. Cel. Ernesto Corrêa Fontão
- VA-24 Av. Prof. Isete Corrêa Fontão
- VA-25 Av. dos Trabalhadores
- VA-26 Av. Ademar Gomes de Lima
- VA-27 Av. dos Trabalhadores
- VA-28 Av. Lázaro Ribeiro

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

- OUC - Bacia do Córrego São João
- Área de Preservação Permanente (APP)
- Área de Preservação Permanente (APP)
- Área de Ocupação Dirigida na região
- Praças

DEMAIS CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Pontos de referência
- Ferrovia
- Vias Arteriais
- Rodovias
- Perímetro Urbano
- Limites do município de São João del-Rei
- Hidrografia - Rios, córregos e açudes

ESCALA 1:21.000

0 420 840 1260



ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- 1 Rua João Osório x Rua Santa Adelaide
- 2 Rua João Osório x Rua Santa Adelaide
- 3 Travessa da Irmã na Rua Napoleão Corrado
- 4 Travessa da Irmã na Rua Napoleão Corrado
- 5 Avenida Rodrigues Alves x Rua Rondon
- 6 Avenida Rodrigues Alves x Rua Rondon
- 7 Av. Oscar Praga Martins x Av. Dr. Duvál Nicolau x Av. Presidente
- 8 Rua Paulo da Silveira x Rua Presidente Franklin Roosevelt x Av.
- 9 Av. Oscar Praga Martins x Avenida 13 de Maio
- 10 Av. Oscar Praga Martins x Avenida 13 de Maio
- 11 Avenida Pedro Rezende Lopes x Rua João F. Vazquez x Rua Mau
- 12 Rua Francisco F. de Campos Junior x Rua Guilherme Guerniero
- 13 Avenida Dr. Odeiro da Silva Bastos x Avenida Lázaro Pe. Miguel
- 14 Avenida Dr. Odeiro da Silva Bastos x Avenida Lázaro Pe. Miguel
- 15 Viaduto de transposição da SP-342 pela João Nogueira (Solário da
- 16 Interligação da Avenida Dr. Odeiro da Silva Bastos com a VP-6
- 17 Av. João Batista de Almeida Barboza x Rua Henrique Castel de
- 18 Av. João Batista de Almeida Barboza x Rua Henrique Castel de
- 19 VP-6 x VP-6 (Lago da Prata)
- 20 Juncão do bairro Jardim Primavera, com o Jardim das Amoras
- 21 Rodovia SP-342 x VP-11
- 22 Av. Dr. Odeiro da Silva Bastos x Av. Manoel Teófilo
- 23 Rua João Luís Costa (VA-9) x Rodovia SP-342
- 24 Rua Cesário Trancoso x Rua Marchal Doudoro x VP-6
- 25 Encruzamento da Avenida Rodrigues Alves x linha férrea
- 26 Av. S. Francisco de Sales x Av. Dr. João Batista
- 27 Centro da Rua Henrique Martarello x Av. Dr. João Batista
- 28 Av. Pedro Rezende Lopes x Avenida João de Paiva

VIAS ARTERIAIS

- VA-01 Av. Roberly
- VA-02 R. Santo Antônio
- VA-03 R. Saldanha Maranhão
- VA-04 Av. Brasília
- VA-05 R. Raciatti
- VA-06 R. Goulão Vargas
- VA-07 R. Goulão Vargas
- VA-08 Av. Dr. Duvál Nicolau
- VA-09 Av. Dr. Duvál Nicolau
- VA-10 Estrada da Serra da Paulista
- VA-11 Av. Pedro Rezende Lopes
- VA-12 Estrada Velha da Viagem
- VA-13 Estrada da Serra da Paulista
- VA-14 Estrada da Serra da Paulista
- VA-15 Av. Marginal Luiza Bodani Farrelan
- VA-16 R. Serafim José Ferreira
- VA-17 R. Serafim José Ferreira
- VA-18 R. Serafim José Ferreira
- VA-19 R. Campos Sales
- VA-20 R. Campos Sales
- VA-21 R. Campos Sales
- VA-22 R. Campos Sales
- VA-23 R. Campos Sales
- VA-24 Av. Prof. Isete Cordeiro Follido
- VA-25 Av. Prof. Isete Cordeiro Follido
- VA-26 Av. Ademar Gomes de Lima
- VA-27 Av. dos Trabalhadores
- VA-28 Av. Lázaro Ribeiro

SISTEMA VIÁRIO - MELHORAMENTOS E INT

- Ciclovias
- Locais
- Vias Projetadas
- Vias Arteriais
- Rodovias
- Vias Coletoras

DEMAIS CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Pontos de referência
- Ferrovias
- Perímetro Urbano
- Limites do município de São João del-Rei
- Hidrografia - Rios, córregos e açudes
- Praças

7565000

7570000













